



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.737/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017; e abertura de Créditos Especiais no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, a nova ação de governo denominada **"AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS"**, no valor total de R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais).

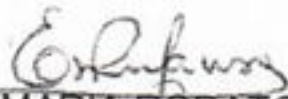
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Especial** no Orçamento de 2017, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.04.10.305.0005.2.XXX	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 10.140,00	5

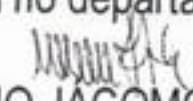
Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta Lei, será coberto por repasse do Governo Estadual através do FNS – Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 24 de Novembro de 2017.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. do Depto de Administração